



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 21/08/2024


Presidente

Dispõe sobre a mudança de
denominação do Centro Educacional
Rural Brigadas Che Guevara para
**CENTRO EDUCACIONAL RURAL
PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS
MENDES VIEIRA.**

A Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO, aprovou e eu, **Arquivardes Avelino Ribeiro**, na condição de Prefeito Municipal no uso das atribuições descritas no artigo 64, inciso II da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro Educacional Rural Brigadas Che Guevara, Zona Rural deste município de Monte do Carmo/TO, passa a denominar-se **CENTRO EDUCACIONAL RURAL PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS MENDES VIEIRA.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a uma solicitação da própria comunidade carmelitana. A alteração do nome da referida instituição de ensino para Centro Educacional Rural Professor Antônio Carlos Mendes Vieira, tem como objetivo homenagear o servidor, que, durante muitos anos, prestou relevantes serviços à educação no município, inclusive como Secretário de Educação.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

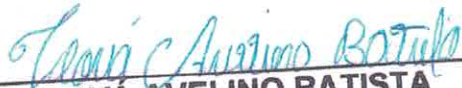
Antônio Carlos dedicou grande parte de sua vida profissional ao desenvolvimento da educação na área rural de nosso município. Seu empenho, dedicação e comprometimento com a formação de nossas crianças e jovens são amplamente reconhecidos pela comunidade e pelos colegas de trabalho. Essa homenagem é uma forma de perpetuar sua memória e legado, inspirando futuras gerações.

Também desempenhou um papel crucial na implementação de políticas educacionais que elevaram o padrão de ensino nas escolas rurais. A renomeação da escola servirá para reconhecer publicamente o esforço e a contribuição da Secretaria para a melhoria da educação em nossa região.

O pedido para a alteração do nome da escola partiu da própria comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais e moradores, que veem nessa mudança uma forma de valorizar a história e o impacto positivo deixado pelo servidor homenageado. Essa ação é um reconhecimento justo e merecido àqueles que tanto contribuíram para a formação e o desenvolvimento de nossos cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, que, além de representar um ato de justiça e reconhecimento, promoverá um maior envolvimento da comunidade escolar com a história e os valores que queremos perpetuar.

Monte do Carmo/TO, 06 de junho de 2024.


JEOVA AVELINO BATISTA
VEREADOR (PROS)
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO/TO